



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/04/2024

Edição nº 1537/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 35.375/2024	2
DECRETO Nº 35.380/2024	2
DECRETO Nº 35.381/2024	3
DECRETO Nº 35.382/2024	3
LEI Nº 11.363/2024	4
PORTARIA Nº 368/2024	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE - COMED/PP. CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL WALTER FIGUEIREDO	8
PORTARIA SEDUC N.º 133/2024	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024	9
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024	9
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024	10
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024	10
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024	10
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024	10
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	10
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	17
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	17
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	20
212ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	20



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/04/2024

Edição nº 1537/Ano VII

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.375/2024

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para o seguinte cargo:

AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERADOR DE TRÂNSITO

01 Felipe de Oliveira Silva

02 Vitor Hugo Teixeira Salvador

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões
Código identificador: 237c80f1-3b1b-4a41-82ae-56e52b2b2ba9

DECRETO Nº 35.380/2024

Exonera Assessor de Políticas Governamentais.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 19 de abril de 2024, o Senhor **MATEUS ALVES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Governamentais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de abril de 2024.



EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões
Código identificador: 61f94739-d782-4349-adf3-e0ee37c03bcf

DECRETO Nº 35.381/2024

Nomeia Assessor de Políticas Governamentais.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 19 de abril de 2024, o Senhor **JULIO CESAR DE JESUS GOMES**, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões
Código identificador: 88d2a41c-606a-4f18-8a7b-cdbaa7fb7ff1

DECRETO Nº 35.382/2024

Aprova Resolução 15/2024, expedida pela Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 15/2024, expedida pela Prudenprev, que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado, a partir do dia 19 de abril de 2024.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de abril de 2024.



EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, responsável pelo sistema previdenciário dos servidores do Município do Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei Complementar nº 282/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidor para o assessoramento em questões de ações governamentais e políticas públicas de gestão e governança da autarquia previdenciária;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **MATEUS ALVES DOS SANTOS** para prover, em confiança, o cargo de Assessor de Superintendência Previdenciária, passando a receber símbolo PC02 da Tabela de Cargos, Referência Salarial e Gratificações da Prudenprev, a partir de 19 de abril de 2024.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 18 de abril de 2024

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

ALESSANDRA MICHELLE CHAGAS GARCIA

Respondendo pela Gerência Administrativa/Financeira

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões
Código identificador: 629e6bd5-0133-42e4-97b0-0caf71e91462

LEI Nº 11.363/2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional, funcionamento e atribuições da Controladoria Interna da Prudenprev, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:



Art. 1º Fica criado o Setor de Controladoria Interna na estrutura organizacional da Prudenprev, objetivando o aperfeiçoamento da fiscalização realizada na instituição, em especial sobre a gestão administrativa, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento da missão institucional e avaliação dos objetivos e metas, promovendo maior transparência à gestão.

Art. 2º O Setor de Controladoria Interna da Prudenprev, órgão programático e de execução, integra a Superintendência, mediante vinculação administrativa e financeira, dotada de autonomia técnica e funcional, devendo submeter seus relatórios e demais apontamentos para deliberação dos respectivos gestores.

Art. 3º O Setor de Controladoria Interna da Prudenprev será coordenado pelo Controlador Interno e terá por finalidade orientar e acompanhar a gestão da autarquia previdenciária, avaliando e mitigando riscos, criando políticas, métodos e procedimentos aplicáveis à execução das ações de forma a garantir, com razoável segurança, que os objetivos institucionais sejam alcançados, e subsidiando a tomada de decisões.

Art. 4º O Setor de Controladoria Interna abrangerá os seguintes segmentos, integrados entre si:

a) Ouvidoria, que fomentará o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e sobre a adequada aplicação de recursos públicos;

b) Controladoria, que subsidiará a tomada de decisão da gestão da autarquia previdenciária e propiciará a melhoria contínua da qualidade do gasto público, a partir da modelagem, sistematização, geração, comparação e análise de informações relativas a custos, eficiência, desempenho e cumprimento de objetivos;

c) Auditoria, como instrumento visando a prestação de contas, que avaliará ações implementadas pela autarquia previdenciária segundo critérios previamente definidos e adequados, com o fim de expressar uma conclusão quanto ao funcionamento de políticas públicas para a gestão responsável e para a sociedade;

d) Correição, que terá a finalidade de apurar os indícios de ilícitos praticados no âmbito da autarquia previdenciária e de promover a responsabilização dos envolvidos, por meio dos processos e instrumentos administrativos tendentes à identificação dos fatos apurados, à responsabilização dos agentes e à obtenção do ressarcimento de eventuais danos causados ao erário.

Art. 5º São competências do Setor da Controladoria Interna:

I - verificar a regularidade da tramitação dos processos de benefícios e administrativos que tramitam na Prudenprev;

II - recomendar o aperfeiçoamento, quando necessário, das normas e procedimentos estabelecidos pela gestão previdenciária;

III - identificar riscos relacionados à gestão previdenciária, com base nos indicadores e estudos de auditoria realizados no âmbito da Prudenprev, nas mais diversas áreas: previdenciária, financeira, jurídica e administrativa;

IV - emitir alertas à gestão em relação ao contingenciamento de crises;

V - propor a regulamentação as práticas/atos que versam sobre a adequação da instituição em relação às leis federais e estaduais;

VI - exercer de modo contínuo o monitoramento dos processos e procedimentos no âmbito da Prudenprev;

VII - elaborar relatório trimestral de acompanhamento e ocorrências nas áreas controladas;

VIII - comunicar à Superintendência e ao órgão de Controle Externo, quando da elaboração e conclusão do relatório da Controladoria Interna, na hipótese de ocorrências que importem em ofensa aos princípios instituídos no artigo 37 da Constituição Federal;

IX - atestar trimestralmente a conformidade das áreas manualizadas e mapeadas;

X - fiscalizar continuamente as atividades da instituição;

XI - tomar conhecimento, identificar e emitir relatório acerca dos riscos e fragilidades oriundos das diligências e audiências do Tribunal de Contas do Estado, apontando soluções para evitar futuras notificações da Corte de Contas;

XII - assegurar maior transparência dos dados;

XIII - estimular o equilíbrio e a sustentabilidade do sistema previdenciário;

XIV - organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle.

Art. 6º Na definição dos procedimentos de controle, deverão ser priorizados os controles preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, impunidades, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles corretivos, exercidos após a ação.

Art. 7º Fica criado 01 (um) cargo de Controlador Interno, de provimento efetivo, Referência P08, da tabela de vencimentos do quadro pessoal da Prudenprev, com formação em ensino superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, devendo cumprir a jornada



semanal de 40 horas.

Art. 8º São atribuições do Controlador Interno:

- I -** planejar, coordenar e executar as auditorias setoriais e de processos;
- II -** assessorar o Conselho Fiscal, no que couber, consoante competências elencadas no Regimento Interno do Conselho;
- III -** verificar a eficácia e efetividade da tramitação dos processos de benefícios e administrativos da Prudenprev;
- IV -** exercer de modo contínuo o monitoramento das áreas administrativa, financeira, patrimonial, arrecadação, atuarial, compensação previdenciária, investimento, jurídica, benefícios, tecnologia da informação, recursos humanos e atendimento;
- V -** recomendar o aperfeiçoamento, quando necessário, das normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, bem como contribuir com cumprimento da legislação previdenciária;
- VI -** analisar e avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a execução dos programas da Lei Orçamentária e o demonstrativo das receitas e das despesas, relativos à entidade previdenciária;
- VII -** emitir relatórios de análise e conformidade das licitações e contratos em andamento, com fundamento nas normas e disposições regulamentares vigentes, orientando quanto aos procedimentos a serem adotados;
- VIII -** emitir relatório de análise e conformidade em pedidos de adiantamentos de despesas;
- IX -** alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências;
- X -** atestar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- XI -** analisar se as despesas dos oito últimos meses do mandato têm cobertura financeira, o que evita, relativamente a esse período, transferência de descobertos restos a pagar para o próximo gestor político;
- XII -** verificar o atendimento dos requisitos instituídos pelo Pró-Gestão;
- XIII -** outras atividades correlatas com o Controle Interno.

Art. 9º O Controlador Interno passa a ser o Encarregado Geral de Proteção de Dados, com as atribuições definidas na Lei Federal nº 13.709/2018 e pelo Decreto Municipal nº 32.661/2021, bem como responsável pelas diretrizes impostas na Lei de Acesso de Informação, conforme Lei nº 12.527/2011.

Art. 10. As requisições expedidas pelo Controlador Interno são irrecusáveis, devendo os órgãos ou entes destinatários atendê-las no prazo indicado.

Parágrafo único. O descumprimento injustificado das requisições do Controlador Interno acarretará responsabilização do agente omissor, que estará sujeito às sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 11. Fica instituída a Ouvidoria Previdenciária, segmento vinculado ao Setor de Controladoria Interna, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 12. O trabalho realizado pela Controladoria Interna deve ser adequadamente planejado, mediante elaboração do programa de trabalho.

Art. 13. O Setor de Controladoria Interna da Prudenprev será assessorado em questões técnico-jurídicas, quando necessário, pela Procuradoria da autarquia.

Art. 14. Os servidores lotados na Controladoria Interna, no exercício de suas funções, terão livre acesso a todas as dependências do setor examinado, assim como a documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhe podendo ser sonegado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação, devendo o servidor guardar o sigilo das informações caso elas estejam protegidas legalmente, em atenção à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Parágrafo único. Quando houver limitação da ação, o fato deverá ser comunicado de imediato, e por escrito, ao responsável pelo setor, solicitando as providências necessárias para exercício das atividades do Controle Interno.

Art. 15. Constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade pela Controladoria Interna, o Controlador Interno cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos prévios sobre os fatos levantados.

§ 1º Não havendo a correção da irregularidade ou ilegalidade constatada, ou não sendo suficientes os esclarecimentos apresentados para ilidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Superintendente ou, conforme o caso, ao Tribunal de Contas do Estado ou Ministério



Público.

§ 2º Na comunicação ao Superintendente, o Controlador Interno indicará as providências que poderão ser adotadas para:

- I -** corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
- II -** ressarcir o eventual dano causado ao erário;
- III -** evitar ocorrências semelhantes.

Art. 16. Os servidores lotados na Controladoria Interna devem adotar comportamento ético, cautela e zelo profissional no exercício de suas atividades, devendo, ainda, manter uma atitude de independência que assegure a imparcialidade de seu julgamento nas fases de planejamento, execução e emissão de opinião, bem como nos demais aspectos relacionados com sua atividade profissional.

Art. 17. Em função da autonomia inerente ao seu desempenho, bem como limitações a conflitos de interesses, os servidores lotados no Setor de Controladoria Interna não poderão integrar comissões de licitação, sindicância, processos administrativos, inventários, entre outros.

Art. 18. Enquanto não realizado concurso público, com posse e o efetivo exercício para provimento do cargo de Controlador Interno, será designado servidor municipal efetivo para o desempenho das respectivas atribuições.

Art. 19. Os casos omissos ou não abrangidos por esta Lei serão regulamentados pela Superintendência Previdenciária, mediante ato próprio.

Art. 20. As despesas com a execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões
Código identificador: 1128256b-2001-489d-92b6-7d5a94973efe

PORTARIA Nº 368/2024

Em 18 de abril de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 27.899, de 19 de novembro de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARLETE ZOCCANTE**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 9 de setembro de 2003, no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 16.269-8, PIS/PASEP: 1.700.459.438-4, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 31,5% (trinta e um e meio por cento), a partir de 16 de junho de 2022.

Tornar sem efeito a Portaria nº 331/2024.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 63f1ae8b-8b2e-43dc-857a-642dff214acf



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE - COMED/PP. CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL WALTER FIGUEIREDO

Presidente Prudente, 17 de Abril de 2024.

PARECER COMED 01/2024

O Conselho Municipal de Educação - COMED, nos termos da Lei Estadual n 9.143, de 09 de março de 1995, combinada com o parágrafo do artigo 209, da Lei Orgânica Municipal, para exercer funções de caráter normativo, deliberativo e consultivo em questões referentes à implantação de ações direcionadas a área educacional, conforme deliberação COMED 02/2016 que fixa normas para Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino e conforme publicação da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para regularidade social.

O Conselho Municipal de Educação - COMED de Presidente Prudente, neste ato representado por sua presidenta KARINA SACARDO DE SOUZA, após estudo de documentos comprobatórios apresentados pela entidade e parecer técnico emitido pelo Supervisor de Ensino, Frederico Gustavo dos Santos da Silva Moreira, CONCEDE PARECER POSITIVO à entidade **"CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL Walter Figueiredo"**, conforme o cumprimento da Lei 12.101/2009 nas Seções I, II, III e IV do Capítulo II respeitando o Decreto n 21.807/2011, aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2024, com validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação.

KARINA SACARDO DE SOUZA

Presidente do COMED

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: 403bd80a-448b-4294-ab67-64dca83390c

PORTARIA SEDUC N.º 133/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico Substituto

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 16/2.022 e suas alterações na Resolução SEDUC nº 05/2.023;

Considerando o Edital SEDUC nº 18/2.024;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/04/2024

Edição nº 1537/Ano VII

Página 9

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para Orientador Pedagógico Substituto da Escola Municipal Ettore Marangoni, a servidora Srª Aline Costa Cordeiro de Oliveira, Professor I, matrícula nº 27.772-0, do dia **08/04/2.024 a 28/09/2.024**, pelo motivo da Licença Gestante da Srª Marcia Ribeiro de Jesus.

Presidente Prudente, 16 de Abril de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Jéssica Pereira Stadella
Código identificador: f838ecd7-037d-4826-89c1-a1c3b121f17a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 02/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ENCERRAMENTO: às 14:00 hs do dia 10/05/2024 ABERTURA: às 14:15 hs do dia 10/05/2024 INFORMAÇÕES: departamento de Compras e Licitações, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4452, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de abril de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: ce912fbb-2200-47bb-90ed-19a9d5fb1d92

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 07/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais educativos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 06/05/2024 ABERTURA: às 09:00h do dia 06/05/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de abril de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/04/2024

Edição nº 1537/Ano VII

Página 10

Código identificador: 75116563-08d1-44e6-9c5b-70fd3199b374

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 24/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de cloro para piscina ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 06/05/2024 ABERTURA: às 13:30h do dia 06/05/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICIPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de abril de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 68f7fb4b-6a01-4d5f-a49c-1b63c711abee

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 36/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de mobiliários ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 07/05/2024 ABERTURA: às 09:00h do dia 07/05/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICIPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de abril de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: b080d1fe-db55-4862-9a09-38f55f47325c

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 39/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais de construção ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 03/05/2024 ABERTURA: às 13:30h do dia 03/05/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICIPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de abril de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 5ad36d3b-616e-426b-bca8-51adbcf578f8

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 41/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviços de manutenção de fogão e fornos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 08/05/2024 ABERTURA: às 09:00h do dia 08/05/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICIPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de abril de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 0fee300d-89f9-4b99-9bd8-d80370facaa5

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 46/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de tinta para demarcação viária ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 07/05/2024 ABERTURA: às 13:30h do dia 07/05/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente



Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de abril de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 06427493-31a4-4356-be97-d94f71c0b51f

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária **NOTIFICA**, pelo presente, os interessados abaixo, quanto ao lançamento das multas sobre a propriedade urbana relacionadas neste edital. As multas foram lançadas com prazo de 30 dias para o recolhimento, após o qual estarão sujeitas aos acréscimos previstos em lei.

PAULO NESPOLI

R AMAPÁ, 124 - VL HARUO UOYA

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 659/2024

DEQUIELLE SALVADOR CLEMENTE

R DOMINGOS DE MORAES, 509 - VL CRISTINA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 872/2024

DEQUIELLE SALVADOR CLEMENTE

R DANIEL MARTIN, 306 - VL CRISTINA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 874/2024

PERSIO PRUDENCIO E LUCIANE FIDALGO

R FRANCISCO FORTUNATO-MTRO, 255 - JARDIM BELA DÁRIA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 656/2024

NEIDE MARIA DA SILVA

R JOÃO PERETTI-COMENDADOR, 204 - VILA SANTA HELENA

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 699/2024

Espólio de PEDRO LUIZ DA SILVA

R JOÃO PERETTI-COMENDADOR, 339 - VL DO ESTÁDIO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 700/2024

GERALDO SARTORELLI

R JOÃO PERETTI-COMENDADOR, 347 - VL DO ESTÁDIO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 702/2024

IVONETE PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES

R MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 195 - VL DO ESTÁDIO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 704/2024

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CANCAO NOVA LTDA

R MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 454 - VILA SANTA HELENA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 705/2024

SUELI APARECIDA RUIZ SIQUIERA

R MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 466 - VILA SANTA HELENA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 706/2024

NOBUYOSHI YAMAMOTO

R ROQUE BONGIOVANI, 562 - JARDIM VILA REAL

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/04/2024

Edição nº 1537/Ano VII

Página 12

Processo de Lançamento: 749/2024

EDUARDO MIGUEL VIEIRA BIAGIO

R JOÃO ZAMBERLAN, 210 - JARDIM TROPICAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 015/2024

ANTONIO CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA

R BELMIRO JESUS, 406 - JARDIM TROPICAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 757/2024

MOACIR NEMEZIO DA SILVA

R MANOEL RAMOS, 322 - JARDIM SANTA FÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 776/2024

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

R MARIA ANGELA DE OLIVEIRA ESTERQUE, 587 - JARDIM SANTA FÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 708/2024

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

R MARIA ANGELA DE OLIVEIRA ESTERQUE, 587 - JARDIM SANTA FÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 707/2024

JESUINO LOPES DOS SANTOS

R OMAR BARRETO-PROF, 53 - JARDIM EVEREST

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 687/2024

LEONILDA DA SILVA FIALHO

R ESTEVAM ROTA, 372 EX408/370 - JARDIM VALE DO SOL

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 732/2024

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

R ELISEU ÁLVARES, 331 - JARDIM VALE DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 534/2024

MIRIAM HIROMI MIYOSHI

AV JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA-PRES, 1493 - JARDIM VALE VERDE II

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 838/2024

MILKA YASSUMOTO KURAMOTO

AV JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA-PRES, 1481 - JARDIM VALE VERDE II

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 839/2024

MARINA SATIE MIYOSHI

AV JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA-PRES, 1469 - JARDIM VALE VERDE II

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 840/2024

FURLANETTO E TIEZZI S/C LTDA

AV JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA-PRES, 1457 - JARDIM VALE VERDE II

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 841/2024

ELAINE CRISTINA PIMENTA

R MILTON VALERIANO DA SILVA, 276 - JD NOVO BONGIOVANI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 30/04/2024

Processo de Lançamento: 839/2024

ELIANA BARBOSA VIEIRA

R ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 349 - JD NOVO PRUDENTINO



Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 788/2024

LUCILENE APARECIDA BONFIM ESPINHOSA

R SEBASTIÃO DE MOURA, 339 - RESID. MONTE CARLO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 786/2024

LUCIANO MARQUES MENDES

R OSCAR AUGUSTO GUELLI-PROF., 109 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 714/2024

IAGO BALADO GERINDOTE

R IZIDORO TÓFANO, 1555 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 736/2024

VM CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

R IZIDORO TÓFANO, 1539 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 735/2024

CARRILHO E MORAES COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI

R IZIDORO TÓFANO, 1531 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 734/2024

MILENE DA SILVA RIBEIRO

R JOAO GRISOLIA, 104 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 828/2024

RAPHAEL ANITELLI DE CASTRO

R JOAO GRISOLIA, 88 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 826/2024

MARCOS CASAGRANDE ALVES

R IZIDORO TÓFANO, 1729 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 754/2024

MARCOS CASAGRANDE ALVES

R IZIDORO TÓFANO, 1729 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 753/2024

GABRIEL MARTINEZ FAVORETO

R IZIDORO TÓFANO, 1721 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 752/2024

GABRIEL MARTINEZ FAVORETO

R IZIDORO TÓFANO, 1721 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 751/2024

SODEMCO-SOC DE EMP E CONST DO OESTE PAUL

R IZIDORO TÓFANO, 1713 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 747/2024

CARLOS ALBERTO GOMES

R IZIDORO TÓFANO, 1705 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 746/2024

JOVANA MAYARA NEGRAO SANTANA

R IZIDORO TÓFANO, 1697 - JARDIM VISTA BONITA



Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 745/2024

ELISIO APARECIDO FAMA PINHEIRO

R IZIDORO TÓFANO, 1681 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 743/2024

THIAGO DA COSTA POLIDO

R IZIDORO TÓFANO, 1673 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 742/2024

EDSON LUIS TONI

R IZIDORO TÓFANO, 1649 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 741/2024

CHRISTIAN ALEXSANDRO MODESTO BARCELLO

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 216 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 859/2024

APARECIDO DOS SANTOS COSTA

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 204 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 858/2024

JULIO CESAR PEIXOTO DA SILVA

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 156 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 851/2024

RAFAEL LOURENÇO SCALON

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 20 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 844/2024

JAIRO DE ALMEIDA

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 215 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 857/2024

EDMAR LOPES NAZARENO MERLANTI

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 203 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 856/2024

JOSE MERLANTI

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 195 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 855/2024

VERA LUCIA ROSSINI LEITE

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 131 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 850/2024

EVE-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 91 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 846/2024

EVE-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 83 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 847/2024

SIDINEI LUCAS XAVIER

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 19 - JARDIM VISTA BONITA



Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 843/2024

VINICIUS JACOMINI GUEDES

R JOAO GRISOLIA, 300 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 829/2024

MARIA ALVES ROLIM VENTURIN

R IZIDORO TÓFANO, 1847 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 762/2024

CINTIA MARIA CARDOSO MAGRO

R IZIDORO TÓFANO, 1823 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 761/2024

EDIVALDO DE SOUZA SANTOS

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 242 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 868/2024

CARLOS ALBERTO ZAVATIERI

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 289 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 866/2024

MARIA SILVANA DE LIMA ALVES RAPOSO

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 281 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 865/2024

CLAUDENIR JACINTO TOMADON

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 273 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 853/2024

LAURO DE OLIVEIRA

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 257 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 862/2024

JOAO TASSIO DE ARAUJO

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 249 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 861/2024

LUANA SILVA GONCALVES

R RAIMUNDA PEREIRA GUIMARÃES, 241 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 860/2024

MODESTRO DUTRA

R UBIRATAN APARECIDO BOTELHO, 267 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 821/2024

MODESTO DUTRA

R UBIRATAN APARECIDO BOTELHO, 259 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 820/2024

LUIS EDUARDO NICOLETTI BRANCO

R JOAO GRISOLIA, 500 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 831/2024

JOAO MARCELO GONCALVES

R JOAO GRISOLIA, 490 - JARDIM VISTA BONITA



Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 830/2024

GISELIA BOTELHO MARTINS

R JOAO GRISOLIA, 668 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 837/2024

DARIO DA SILVA DELVECHIO

R JOAO GRISOLIA, 624 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 836/2024

CARLOS EDUARDO CUNHA

R JOAO GRISOLIA, 604 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 835/2024

VERA LUCIA SPOLADRO PATARO

R IZIDORO TÓFANO, 2236 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 779/2024

APARECIDO FERREIRA SANTANA

R IZIDORO TÓFANO, 2133 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 775/2024

AMARILDO MARINHO DE OLIVEIRA

R IZIDORO TÓFANO, 2088 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 769/2024

THIAGO HENRIQUE VITAL DA CRUZ

R IZIDORO TÓFANO, 2074 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 767/2024

DEBORA DA SILVA LAURSEN

R IZIDORO TÓFANO, 2058 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 765/2024

REBECA TRINDADE LIMA RAMOS

R IZIDORO TÓFANO, 2026 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 763/2024

JORGE AUGUSTO DOS SANTOS

R OSCAR AUGUSTO GUELLI-PROF., 102 - ROTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 712/2024

TATIANE MENEZES BARRACAR

R ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 60 - JD NOVO PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 790/2024

RODRIGO MELO OCCULATI

R ANTÔNIO BELÃO, 110 - JD NOVO PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 21/05/2024

Processo de Lançamento: 791/2024

Reginaldo Souza Novaes**Coordenador Fiscal e Tributário**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

MINORU ONOE

RUA FAGUNDES VARELLA, 190 - VILA MACHADINHO

Ref. Cadastral: 26.4.6.1703.357.1

ROBSPIERRE TOBIAS

RUA GERALDO LIMA DE ARAUJO, 110 - RESIDENCIAL DAMHA BELVEDERE

Ref. Cadastral: 30.1.5.701.347.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 18 de abril de 2.024. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano**Coordenador de Fiscalização Urbanística**Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 8e240ab3-3c24-4995-bfdd-5175047e65a4**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

CELso LUIZ BUSCHLE

RUA CÉSAR CAVA-POETA, 171 - JARDIM MARACANÃ

Ref.Cadastral: 26.1.6.1201.290.1 Cadastro Anterior: 508560001

Auto N. 2.679/2.024 Prazo: 06/05/2024

Outros

Obs: Executar a contencao de agua de chuva pois causou o desabamento do muro e infiltracoes na parede e piso do imovel da Rua Rubens Pereira Leite, 111.

ROBERTO GALDINO DE MEDEIROS



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/04/2024

Edição nº 1537/Ano VII

Página 18

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 279 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1310.320.1 Cadastro Anterior: 624335001

Auto N. 2.680/2.024 Prazo: 06/05/2024

Outros

Obs: Executar a contencao de agua de chuva pois esta invadindo o imovel causando infiltracao na parede e piso do imovel da Rua Maurilio Luciano Lopes, 280.

MARIA IZABEL RODRIGUES

RUA BRAZ ROZAS, 246 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref.Cadastral: 26.3.4.1305.210.1 Cadastro Anterior: 447650001

Auto N. 2.681/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

DELCA MARTINS BENTO

RUA BRAZ ROZAS, 196 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref.Cadastral: 26.3.4.1305.160.1 Cadastro Anterior: 447600001

Auto N. 2.682/2.024 Prazo: 06/05/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificadas (L.C. 281/23, art. 2º)

DELCA MARTINS BENTO

RUA BRAZ ROZAS, 196 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref.Cadastral: 26.3.4.1305.160.1 Cadastro Anterior: 447600001

Auto N. 2.683/2.024 Prazo: 06/05/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

EMIDIO DEMETRIO CHEZZI

RUA BRAZ ROZAS, 126 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref.Cadastral: 26.3.4.1308.329.1 Cadastro Anterior: 447540001

Auto N. 2.684/2.024 Prazo: 06/05/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificadas (L.C. 281/23, art. 2º)

EMIDIO DEMETRIO CHEZZI



RUA BRAZ ROZAS, 126 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref.Cadastral: 26.3.4.1308.329.1 Cadastro Anterior: 447540001

Auto N. 2.685/2.024

Prazo: 06/05/2024

Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**GRINAURA FERREIRA SIQUEIRA**

RUA BRAZ ROZAS, 146 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref.Cadastral: 26.3.4.1308.349.1 Cadastro Anterior: 447560001

Auto N. 2.686/2.024

Prazo: 06/05/2024

Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**GRINAURA FERREIRA SIQUEIRA**

RUA BRAZ ROZAS, 146 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref.Cadastral: 26.3.4.1308.349.1 Cadastro Anterior: 447560001

Auto N. 2.687/2.024

Prazo: 06/05/2024

Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**DERMEVAL ALVES MARTINS**

RUA ANTÔNIO ONOFRE GERBASI, 30 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.914.18.1 Cadastro Anterior: 308790001

Auto N. 2.688/2.024

Prazo: 06/05/2024

Valor: 375,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**PERSIO BATISTA MENEZES**

RUA ÂNGELO ROTTA, 184 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref.Cadastral: 26.3.6.801.376.1 Cadastro Anterior: 346650001

Auto N. 2.689/2.024

Prazo: 29/04/2024

Valor: 50,00 UFM

Retirada de Materiais, equipamentos e resíduos (L.C. 1/24, art. 17º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 18 de abril de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Luis Felipe Nogueira Floriano****Coordenador de Fiscalização Urbanística**Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: a237ed8d-fc9d-41d1-a592-5fbd84a63b82**PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****212ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2024, às 09:00 (nove) horas, no auditório Valdenice Dantas Martins, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 212ª (ducentésima décima segunda) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Jorge Alberto Alves Menezes, Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi; titular representante do Poder Legislativo: Fernando Batoqui França; titulares representante dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira e Luciana Saran Felipe Henn; suplentes representantes do Poder Executivo: Carlos Augusto Lacerda da Silva; suplentes representantes do Poder Legislativo: Marina Del Poggetto Ribeiro; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior, Eva Rodrigues Monção e Giseli Salomão. Participou ainda, os membros da Superintendência Previdenciária, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente e a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Alessandra Michelle Chagas Garcia, respondendo pela Gerência Administrativa e Financeira. Justificou a ausência a Senhora Selma Elias Benício Calé, por estar em gozo de férias regulares. Iniciou-se o desenvolvimento dos trabalhos com a verificação de existência de quórum para realização da mesma. Existindo quórum a Senhora Alessandra faz os cumprimentos aos presentes, agradece a presença de todos e pede o uso da palavra e, lhe sendo concedida, informa que a presente reunião será realizada em conjunto com o Conselho Fiscal, tendo em vista a similaridade entre as pautas. Após, informa que, em cumprimento a Lei nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social da Prudenprev (Facebook). Dando início a pauta, a Senhora Alessandra solicita ainda ao presidente do Conselho, Senhor Jorge, a permissão para conduzir o primeiro item em pauta, e lhe sendo concedida, dá início ao primeiro assunto, apresentação do cálculo atuarial. Após, informa que a explanação será realizada de forma online pelo Senhor Luiz Cláudio Kogut, atuário responsável pela elaboração do Cálculo Atuarial do exercício de 2024. Na sequência, a Senhora Alessandra dá as boas-vindas ao Senhor Luiz Cláudio e passa a palavra para que o mesmo, de forma remota, explique sobre os principais resultados apresentados na Avaliação Atuarial do exercício de 2024. O Senhor Luiz Cláudio menciona que o Cálculo Atuarial é relatório obrigatório aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e sua elaboração segue os regramentos estabelecidas em legislação, em especial a Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022. Após apresenta os principais dados constantes no relatório atuarial, segregados por massa (plano financeiro e plano previdenciário): hipóteses atuárias utilizadas, evolução da população, projeção de despesas, custos previdenciários, balanço atuarial, resultado atuarial e as obrigações atuárias do RPPS. Na sequência, indaga aos presentes se há algum questionamento. Não havendo perguntas a Senhora Alessandra agradece a explicação realizada pelo Senhor Luiz Cláudio e a sua participação. O Senhor Luiz Cláudio se despede dos Conselheiros e membros da Superintendência. Finalizado o primeiro item, a Senhora Alessandra passa a palavra ao presidente do Conselho, Senhor Jorge que cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e aborda o segundo item em pauta, informes gerais, passando a palavra para a Senhora Alessandra, que por sua vez, informa que dia 2 de abril de 2024 será realizada, de forma online, a audiência pública em atendimento aos requisitos do Pró-Gestão e convida a todos a participarem de forma on-line, informando que será encaminhado posteriormente o link através do grupo de "whatsapp" dos Conselhos para participação e divulgação aos segurados. Informa também que a Prudenprev está em fase de pré-auditoria para renovação do certificado Pró-Gestão Nível I. Ainda dentro dos informes gerais, o Senhor Alexandre dá as boas-vindas a Conselheira, Senhora Caroline, indicada como membro suplente do Conselho Fiscal, representante do Poder Executivo, em substituição a Senhora Jéssica Gimenes Jabes, que solicitou seu desligamento do conselho em função de estar prestando serviços na Prudenprev. Passando ao terceiro item da pauta, criação da Controladoria Interna da Prudenprev, o Senhor Jorge passa a palavra ao Senhor Superintendente, Alexandre, para que o mesmo explique sobre o assunto. O Senhor Alexandre esclarece que, após questionamento quanto a legalidade de se atribuir à Controladoria Interna do Município a reponsabilidade pelo controle interno da administração indireta, foram emitidos parecer jurídico pela Procuradoria Jurídica do Município e pela Procuradoria Jurídica da Prudenprev, unânimes em sugerir uma melhor regulamentação, já que a legislação do Município não menciona que a Controladoria Interna do Município também seria responsável pela Administração Indireta e, após análise e estudo da legislação, foi constatada a necessidade de adequação legislativa visando a criação e estruturação do Controle Interno no âmbito da Autarquia Previdenciária. O Senhor Alexandre esclarece ainda que as atribuições do setor de Controle Interno são bem amplas e técnicas, e vão além de apenas fiscalização, acrescentando que, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a fim de se garantir a independência na execução de suas atividades, necessário se faz que tal cargo seja ocupado por um servidor efetivo, havendo, portanto, a necessidade de adequação legislativa visando a criação do cargo efetivo de Controlador Interno no quadro de servidores da Prudenprev. Para tanto, foi instaurado o Procedimento Administrativo Digital nº 058/2024, sendo o mesmo exposto aos Conselheiros. O Senhor Alexandre acrescenta ainda que, após a aprovação da lei de criação a vaga para o cargo de Controlador Interno deve ser incluso no próximo concurso a ser realizado pela Prudenprev, com nomeação provável até o ano que vem, e que enquanto não nomeado servidor efetivo, será realizada a designação de um servidor efetivo para desempenhar as atribuições da Controladoria Interna no âmbito da Prudenprev. O Conselheiro Álvaro, membro do Conselho Fiscal, entende que a Controladoria Interna do Município, por estar fora da Autarquia, teria mais autonomia do que um Controle Interno da própria organização. A Senhora Ednéia pede a palavra e esclarece que a Controladoria Geral do Município é um sistema que envolve todo o Município, mas cada órgão tem a possibilidade de assim criá-lo, inclusive essa é orientação recebida, ou seja, que a entidade previdenciária tenha o Controle Interno próprio, e a recomendação é a de que o cargo de Controlador Interno seja de provimento efetivo, através de concurso público, para que não haja influência política. O Conselheiro Carlos Augusto diz que cabe acrescentar



também as atribuições de um Controle Interno vão além de fiscalizar, tendo também a função de colaborar com os processos internos, contribuindo, desta forma, com a atividade de fiscalização e controle exercida pelos Conselhos. O Conselheiro Carlos Augusto questiona ainda se será determinado algum prazo para a realização de concurso e posse de servidor. O Senhor Alexandre esclarece que a intenção da gestão é que essa situação seja algo provisório, lembra que o Município também levou tempo para ter uma estrutura de controle interno e que no momento essa situação precisa ser resolvida, e a solução encontrada foi esta. A Senhora Ednéia ainda elucida que, primeiramente um projeto criando o cargo deveria ser encaminhado, e mesmo se o referido projeto fosse aprovado pela Câmara em um curto espaço de tempo, eles teriam apenas até junho para homologação do referido concurso, ante aos prazos da lei eleitoral e lei de responsabilidade fiscal, e considerando que se trata de um ano eleitoral, não haveria tempo hábil para a realização do concurso, diante dos prazos exigidos por lei, de modo que a nomeação somente poderia ocorrer se a homologação do concurso fosse antes de julho, mas a intenção é para que isso ocorra até o próximo ano. A Conselheira Larissa lembra que uma das dimensões do manual do Pró-Gestão é o Controle Interno, então para o avanço do Instituto para um próximo nível de certificação será necessária a criação da Controladoria Interna. A senhora Larissa diz ainda que se preocupa com a designação de servidor para exercer tal função até a nomeação de servidor efetivo, dizendo que o ideal seria que a Controladora Interna do Município continuasse respondendo até a posse do servidor efetivo. A Conselheira Ivone, membra do Conselho Fiscal acrescenta que a previdência é uma matéria ampla e específica e indaga se a Controladora do Município teria os mecanismos e ferramentas necessárias para desenvolver um trabalho de Controle Interno eficiente à autarquia previdenciária. O Senhor Alexandre diz que essa é uma preocupação da própria Controladora Municipal e da Prudenprev. O Conselheiro Fernando, diz que em sua visão, enquanto Controlador Interno da Câmara Municipal, para o fortalecimento da autarquia previdenciária o ideal é que o cargo de Controlador Interno seja próprio da Autarquia, tendo em vista as especificidades do órgão previdenciário, que são diferentes do Município, por se tratar de matéria especialista. A Conselheira Ivone, do Conselho Fiscal, questiona sobre remuneração que será atribuída ao cargo de Controlador Interno da Prudenprev. O Senhor Superintendente Alexandre responde que será a mesma remuneração atribuída ao cargo de Controlador Interno do Município. O Conselheiro Jorge pontua que a criação do Controle Interno no âmbito da Prudenprev corrobora com a autonomia da autarquia e, ainda, visa evitar possíveis apontamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como angariar níveis superiores ao atual de certificação institucional do Pró-Gestão, porém acredita que a matéria está sendo trazida agora para análise dos conselheiros de uma forma muito rápida. E que talvez fosse melhor a entidade encaminhar material para análise do assunto. A Senhora Ednéia então esclareceu que foi aberto procedimento administrativo digital contendo todos os pareceres jurídicos e que já existe uma minuta do projeto a ser encaminhado para análise. Os Conselheiros então pediram que se fizessem tal apresentação. A Senhora Ednéia então realizou a apresentação dos pareceres jurídicos e de todos os demais atos. Após a apresentação do conteúdo do Procedimento Administrativo Digital nº 058/24 o Conselheiro Jorge indaga aos conselheiros se há mais algum apontamento ou dúvida em relação a matéria. Nada havendo, inicia a votação para aprovação. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam o encaminhamento ao Chefe do Executivo de projeto de lei visando a criação da estrutura organizacional, funcionamento e atribuições da Controladoria Interna da Prudenprev, bem como a criação de um cargo de Controlador Interno, de provimento efetivo, referência P08, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal da Prudenprev. Na sequência, o Senhor Jorge aborda o quarto item da pauta, Relatório de Governança, passando a palavra para a Senhora Alessandra que salienta que o documento foi distribuído de forma digital aos Conselheiros, sendo o mesmo projetado durante a reunião para acompanhamento. O Conselheiro Jorge, do Conselho de Previdência, sugere que esta ideia seja adotada para as demais reuniões, considerando que na Sala dos Conselhos já existe recursos que viabilizam a projeção dos documentos, não havendo a necessidade de gasto de papel, visando além de preservar o meio ambiente, a economicidade com gasto de papel. Fica, portanto, acordado entre os membros do Conselho Fiscal e Conselho de Previdência que a documentação relativa as reuniões serão disponibilizadas, como de costume, de forma digital, através dos grupos de “whatsapp” dos Conselhos, suprimindo-se, desta forma, a necessidade de entrega de forma impressa. O Conselheiro Mizael, do Conselho Fiscal, lembra a todos ainda que o “whatsapp” já foi adotado como canal oficial de comunicação dos Conselhos e ratifica a sugestão do Conselheiro Jorge. Todos os Conselheiros, por unanimidade, acolhem a sugestão apresentada pelo Conselheiro Jorge. Após, a Senhora Alessandra lembra a todos que no ano de 2024 a Prudenprev estará passando por auditoria para obter a certificação Nível I do Programa Pró-Gestão RPPS, e, em decorrência de tal certificação, necessário se faz a aprovação do Relatório de Governança do ano de 2023 por parte do Conselho, apresentando então aos Conselheiros o Relatório de Governança relativo ao exercício de 2023. Após a exposição dos dados contidos no relatório e análise dos Conselheiros, a Senhora Alessandra pergunta se há necessidade de algum esclarecimento adicional. Não havendo qualquer apontamento ou questionamento, o Conselheiro Jorge inicia a votação quanto a aprovação do relatório do Relatório de Governança referente ao exercício de 2023. Os Conselheiros aprovam, por unanimidade, o relatório de Relatório de Governança referente ao exercício de 2023. Prosseguindo com a pauta, o Senhor Jorge aborda o seu quinto item, carteira de investimentos de fevereiro/2024, solicitando que a Senhora Alessandra explique sobre o assunto. A Senhora Alessandra, por sua vez, informa que os investimentos durante o mês de fevereiro/2024 contabilizaram variação patrimonial aumentativa no montante de R\$ 7.266.089,31 (sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitenta e nove reais e trinta e um centavos), não havendo variação patrimonial diminutiva. Destaca ainda que o saldo total disponível dos investimentos no mês de fevereiro/2024, incluindo as disponibilidades financeiras, foi de R\$ 633.319.923,80 (seiscentos e trinta e três milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Informa que a meta atuarial do mês de fevereiro/2024, IPCA + 5,22% a.a, foi positiva em 1,22% e o Instituto obteve um retorno positivo de 1,16%, não superando a meta atuarial no mês de fevereiro/2024. Informa ainda que em referido mês ocorreram realocações de recursos na carteira de investimentos do instituto, conforme deliberado em reuniões anteriores. A Senhora Alessandra indaga se há alguma colocação ou questionamento quanto a carteira de investimentos de fevereiro/2024. Nada havendo, o Conselheiro Jorge passa ao sexto item em pauta, relação de concessão de benefícios referentes ao mês de fevereiro/2024, passando a palavra a Senhora Ednéia para que explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia diz que em referido mês houve foram concedidos 9 (nove) benefícios, sendo 5 (cinco) aposentadorias e 1 (uma) pensão referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 3 (três) aposentadorias referentes a segurados vinculados ao grupo capitalizado. Dando continuidade, o Conselheiro Jorge aborda o sétimo item em pauta, aprovação da Ata referente a 26ª Reunião Extraordinária. Informa que referida ata foi encaminhada aos Conselheiros previamente pela secretária do Conselho, para análise. Indaga se há algum apontamento e, nada havendo, inicia a votação para aprovação. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a ata referente à 26ª Reunião Extraordinária. Após, o Conselheiro Jorge oferece a palavra para questionamentos ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Nada havendo, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/04/2024

Edição nº 1537/Ano VII

Página 22

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)
Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)
Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)
Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente)
Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente)
Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)
Gilmar do Nascimento (Conselheiro Titular)
Giseli Salomão (Conselheiro Suplente)
Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular - Presidente do Conselho)
Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi (Conselheira Titular)
Luciana Saran Felippin Henn (Conselheira Titular)
Marina Del Poggetto Ribeiro (Conselheira Suplente)

Convidados:

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)
Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Publicado por: Alessandra Michelle Chagas Garcia
Código identificador: 448f929a-cb3f-4895-b3bf-63d85e3536cc



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

João Donizete Veloso dos Santos

Secretário de Administração

Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por LARISSA FIDELIS LEITE
DE SOUZA PERUSSI:43072865884
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
LARISSA FIDELIS LEITE DE SOUZA
PERUSSI:43072865884